PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01561/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 01/09/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre crédito Especial no corrente exercício, para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito Especial de Cr$ 31.000.000 (trinta e hum milhões de cruzeiros) destinados ao pagamento de Serviços medicos e de despesas com hospitalização de funcionários Públicos municipais e seus dependentes.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância do "superavit" financeiro do exercício anterior, conforme o art. 43, Item I, $ 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 23 de agosto 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas

GEN. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 01/09/1966.